Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 548/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a regular, por Decreto, as disposições contidas no Ato nº 32 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a Regulamentar, por Decreto, as normas sobre MORADIA ECONÔMICA E PEQUENA REFORMA, a que se refere o Ato nº 32 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

OPN/opn